MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS
Av. Amazonas, 7675 – Bairro Nova Gameleira – Belo Horizonte - MG
Coordenação do Curso de Engenharia de Produção Civil - Prédio 12 - Telefone: (31) 3319-6810

Resolução CCEPC – 06/2022, de 26 de abril de 2022

Aprova "AD REFERENDUM" a equivalência entre as disciplinas "Comportamento do Consumidor" dos Cursos de Engenharia de Produção Civil e Administração

O Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, CEFET – MG, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art 1º – Aprovar a equivalência entre a disciplina **GT00MER001.1 - TÓPICOS ESPECIAIS MERCADOLÓGICOS: COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR** do curso de Administração e a disciplina **GT02GAE25.01 - TÓPICOS ESPECIAIS EM GESTÃO APLICADA À ENGENHARIA: COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR** do curso de Engenharia de Produção Civil.

Art 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Prof. Dr. Rogério Cabral de Azevedo
Presidente do Colegiado do Curso de Engenharia de Produção Civil

Emitido em 26/04/2022

RESOLUÇÃO Nº 10/2022 - CEPC (11.51.14)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 26/04/2022 16:08)
ROGERIO CABRAL DE AZEVEDO
COORDENADOR - TITULAR
CEPC (11.51.14)
Matrícula: 1039643

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sig.cefetmg.br/documentos/ informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: **26/04/2022** e o código de verificação: **1f3a0e38c1**